



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 641, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta Recesso Comemorativo das festas de final de ano nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. RECESSO COMEMORATIVO das festas de final de ano (NATAL E ANO NOVO) nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, compreendendo o período de 24 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Exceção-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Os servidores envolvidos na Transição de Governo deverão ficar à disposição em caso de convocação da Comissão de Transição de Governo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 17 de dezembro de 2020.


MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito